



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2020 DE 16 DE JANEIRO DE 2020, REFERENTE À LOCAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO FIRMADO ENTRE A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO E A EMPRESA ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA PROCESSO Nº 202000055000561.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. – IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0001-41 e Inscrição Estadual sob o nº 10.021.292-1, situada na Avenida Anhanguera, 9.827, Bairro Ipiranga, CEP 74.450-010, Goiânia – Goiás, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] situada na Rua Prefeito Sebastião Teixeira, nº 227, Várzea, Município de Teresópolis – RJ, CEP 25.953-200, neste ato [REDACTED] [REDACTED] o da Costa, RG [REDACTED] IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] [REDACTED] Penha Carvalho, RG nº [REDACTED] /RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir.



CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

- 1.1 - As partes, na melhor forma de direito RESOLVEM prorrogar a vigência do Contrato Primitivo nº 002/2020 por 12 (doze) meses, com início em 16 de janeiro de 2022 e término em 15 de janeiro de 2023.
- ✓ Parágrafo Único – Esta prorrogação tem permissivo no Artigo 57 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na autorização exarada pela autoridade competente no Despacho nº 899/2021 – GAB (evento nº 000026272839).

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Ajustam as partes que o valor global será de R\$ 26.989,68 (vinte e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme discriminado no quadro a seguir:

I T E M	OBJETO	QUANT.	UN.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
LOTE 01					
1.1	Locação de licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSO CONTÁBIL, contemplando, no mínimo, os requisitos funcionais e não funcionais descritos no Termo de Referência.	3	Licenças	302,70	3.632,40

	Locação de licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSO ESCRITA FISCAL, contemplando, no mínimo, os requisitos funcionais e não funcionais descritos no Termo de Referência.	1	Licença	302,70	3.632,40
1.3	Locação de licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos do MACROPROCESSOS ATIVO IMOBILIZADO E PATRIMÔNIO contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos no Termo de Referência.	1	Licença	121,07	1.452,84
1.4	Locação de licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda aos requisitos dos MACROPROCESSO COMPRAS, contemplando, no mínimo, os requisitos funcionais e não funcionais descritos no Termo de Referência.	1	Licença	398,66	4.783,92
1.5	Locação de Licença do módulo de FOLHA DE PAGAMENTO GESTÃO DE PESSOAS E CONTROLE DE PONTO, por um período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços técnicos de implantação dos sistemas, treinamento de usuários, suporte técnico e manutenção, e demais requisitos descritos no Termo de Referência.	3	Licenças	725,34	8.704,08
1.6	Locação de licenças concorrentes do módulo de SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO, por um período de 12 (doze) meses, que atenda os requisitos dos MACROPROCESSOS FINANCEIRO / TESOURARIA contemplando no mínimo os requisitos funcionais e não funcionais descritos no Termo de Referência.	3	Licenças	398,67	4.784,04
1.7	Migração de Dados	1	Serviço	-	-
1.8	Instalação e Treinamento	1	Serviço	-	-
VALOR GLOBAL – R\$				26.989,68	

2.2 - Os recursos financeiros resultantes da execução deste instrumento serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2021.2890.04.122.4200.4243.03.220.90, Fonte 220, Descrição da Natureza 3.3.90.40.14.

CLÁUSULA TERCEIRA - MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINÁRIO

3.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo, Termos Aditivos e Termos de Apostilamento não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo.



GOIANIA, 03 de janeiro de 2022.



NANDES CARNOT DAMACENA,
Assessor (a) Jurídico (a), em 06/01/2022, às 10:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por DE [REDACTED] ALVES, Presidente, em 12/01/2022, às 08:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.